

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016 PMXV, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA** E A EMPRESA **SUL BRITAS LTDA ME**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO MELHORAMENTO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. GIVANILDO A. DE BIASI, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa SUL BRITAS LTDA ME, com sede na Rodovia SC 283, s/n, km 46, Interior do Município de Seara – SC, CEP 89.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.705/0001-02, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. MICHELL ZANOELLO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.922.769 e inscrito no CPF sob o nº 007.159.639-96, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2016 PMXV, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as Cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, bem como de vigência do contrato nº 038/2016 PMXV, de 06 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja estendido o prazo de execução da obra até o dia 31 de dezembro de 2019, para a conclusão da respectiva obra, concomitante ao 6° Termo Aditivo ao Convênio TR n° 0102/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e o Município de Xavantina.

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Engenharia do município de Xavantina, para a prorrogação do prazo para a execução da Obra e Vigência do Contrato 038/2016 PMXV.

RESOLVEM ADITAR O CONTRATO № 038/2016 PMXV, NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato e execução dos serviços de 31 de março de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivo anterior.



E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, em 28 de março de 2019.

MICHELL ZANOELLO SUL BRITAS LTDA - ME CONTRATADA

GIVANILDO A. DE BIASI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO CONTRATANTE

Testemunhas:

CIANE CAON
6.491.589-47 O Contrato
,